



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA/INPI/PR Nº 035, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Altera dispositivo da Resolução INPI/PR nº 244, de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre a divisão de registros e pedidos de registro de marca.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e tendo em vista o contido no Processo SEI 52402.002738/2019-09,

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Resolução INPI/PR nº 244, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§1º .....

§2º .....

I - .....

II - .....

§3º A data para a disponibilização no Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial - e-INPI do peticionamento relativo às hipóteses de divisão de registros e pedidos de registro de marca previstas nesta Resolução será estipulada em ato próprio." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO**

Presidente do INPI

**ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

---

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 29/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**, **Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 29/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456327** e o código CRC **B3FC9FAA**.

Referência: Processo nº 52402.002738/2019-09

SEI nº 0456327